



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, que, no uso de suas atribuições legais torna público que estão abertas as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO, para ingresso no quadro permanente, em cumprimento a determinação da Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n.º 190/2023, Lei Complementar n.º 012/2005 e demais legislações pertinentes, todas considerando suas alterações posteriores, e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do município de Massaranduba, de acordo com o Decreto 5.697/2025, sob a supervisão da Comissão nomeada pela Portaria 4.512/2025.

1.2. O Concurso Público terá caráter eliminatório e classificatório e envolverá PROVA ESCRITA e PROVA PRÁTICA.

1.3. Os cargos, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, número de vagas para portadores de necessidades especiais, carga horária semanal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem dispostos nos quadros abaixo:

1.3.1. Cargos de Nível Fundamental:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PCD	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
01	Servente 40h	Anos iniciais do ensino fundamental	6 + CR	1	40h	R\$ 2.094,56	Escrita e Prática
02	Servente 30h	Anos iniciais do ensino fundamental	6 + CR	1	30h	R\$ 1.570,92	Escrita e Prática

1.3.2. Legendas Utilizadas:

CR: Cadastro Reserva.

Vagas PCD: Vagas Reservadas à Pessoas com Deficiência (vide Item 7 do Edital).

Escrita: Aplicação de PROVA ESCRITA, de caráter eliminatório e classificatório.

Prática: Aplicação de PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. Os requisitos de habilitação aos cargos devem ser comprovados no momento da nomeação e compreendem também possuir 18 (dezoito) anos completos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

1.5. Os candidatos nomeados nas vagas para cargo público estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Massaranduba/SC. O regime de trabalho é o Estatutário e filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

1.6. O valor da taxa de inscrição no Concurso Público n.º 01/2025, para ambos os cargos, será de R\$ 30,00 (trinta reais).

1.7 As atribuições para ambos os cargos, de acordo com a Lei Complementar n.º 190/2023 são as seguintes:

1.7.1. Receber e distribuir refeições, utilizando bandejas e/ou carrinhos; receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições, providenciar sua lavagem e guarda, ou envio ao setor competente; efetuar a pesagem e o registro das sobras alimentares, utilizando balanças apropriadas; manter a ordem e a limpeza do local de trabalho, seguindo normas e instruções; atender a Prefeitura de refeições ligeiras, preparando chá, café, sucos e outras bebidas e sanduíches na copa; anotar diariamente o número e tipo de refeições distribuídas; fazer o controle do material existente, relacionado as peças e suas respectivas quantidades; executar o polimento dos talheres, vasilhames e outros utensílios da copa; operar com aparelhos elétricos utilizados no Serviço de Alimentação, obedecendo instruções de uso; servir refeições nas mesas; dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado para condução do veículo e observar as normas de trânsito; executar outras tarefas afins.

1.8. É requisito de investidura no cargo possuir as seguintes Habilidades e Responsabilidades:

- a) Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional, disciplina e responsabilidade, boa comunicação, bom relacionamento interpessoal, cordialidade, iniciativa, trabalhar em equipe, habilidade de comunicação, capacidade de tomar decisão, ser flexível as diferentes situações na rotina do trabalho.
- b) 5. Responsabilidades: Materiais e equipamentos.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do Edital de Concurso Público n.º 01/2025 em forma de extrato ou na íntegra, bem como demais publicações oficiais referente a este certame, serão efetuadas através de publicação nos seguintes locais: no site do DOM – Diário Oficial dos Municípios, <https://diariomunicipal.sc.gov.br/>, bem como no site do município, massaranduba.atende.net.

2.2. Os demais atos referentes à realização deste Concurso Público serão divulgados exclusivamente no site massaranduba.atende.net, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

2.3. A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Massaranduba, observados os trâmites internos de nomeação e legislação pertinente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do Concurso Público n.º 01/2025 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital, declarando conhecer e concordar com todos os requisitos necessários à habilitação no cargo, bem como se comprometendo a acompanhar e tomar conhecimento acerca de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no Item 2 deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua nomeação, independente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-los em prazos posteriores à sua convocação.

3.3. As inscrições serão realizadas somente no período definido no Anexo I.

3.4. São condições básicas para a inscrição a serem comprovados no momento da nomeação:

- 3.4.1. Habilitação exigida ao cargo ou função, definido no item 1 deste edital.
- 3.4.2. Nacionalidade brasileira, na forma da Lei.
- 3.4.3. Gozo dos direitos políticos.
- 3.4.4. Quitação com o município, bem como com as obrigações militares e eleitorais.
- 3.4.5. Idade mínima de dezoito anos completos.
- 3.4.6. Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo.
- 3.4.7. Estar em gozo dos direitos profissionais.
- 3.4.8. Demais documentos elencados no item 10.5 deste edital.

3.5. As inscrições serão efetuadas exclusivamente VIA INTERNET, através do site <https://massaranduba.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/>. Para inscrever-se, o candidato, além de já possuir login, deverá:

3.5.1. Acessar o sítio eletrônico, acima descrito, com seu login e senha, durante o período de inscrição, mencionado no item 3.3 deste edital.

3.5.1.1 Caso não possuir login, o candidato poderá se cadastrar. As orientações detalhadas para cadastro e acesso constam no Anexo II deste Edital;

3.5.2. Ler completa e atentamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, tendo certeza de que possui todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

3.5.3. Imprimir o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição.

3.5.3.1 O candidato que for doador de sangue ou medula óssea poderá requerer a isenção da Taxa, através de abertura de processo digital, desde que cumprido os requisitos descritos no item 4, através do site <https://massaranduba.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/>, acessando o serviço com o seu login, selecionando o assunto SEAFI (Recursos Humanos), subassunto ISENÇÃO DE TAXA - CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO, durante o prazo fixado no cronograma do anexo I.

3.5.4. O candidato deverá se responsabilizar integralmente pelas informações da Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento ou da ausência de anexos obrigatórios.

3.5.4.1. O candidato que desejar utilizar o critério de desempate de maior número de filhos (Item 8.2, alínea "c"), deverá obrigatoriamente anexar o ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÚMERO DE FILHOS, no ato da inscrição, sob pena de não ter o critério considerado na fase de desempate, caso a mesma ocorra.

3.5.4.2. A opção de cargo não poderá ser alterada após a efetivação da inscrição, e a comprovação de informações falsas implicará na eliminação do certame, conforme previsão no item 3.7.3, bem como item 11.5.

3.5.5. Será possível se inscrever para apenas um dos cargos.

3.6. Para confirmar a sua inscrição o candidato deverá:

3.6.1. Ter aprovado o pedido de isenção ou efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário, quitando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data estabelecida no Anexo I. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, não sendo admitidos depósitos em conta, mesmo que identificados.

3.6.2. A quitação efetiva deve ocorrer dentro do horário de compensação bancária do último dia previsto para o pagamento, sendo considerados intempestivos os pagamentos programados para o dia útil bancário posterior.

3.6.3. O Município de Massaranduba não se responsabiliza por boletos clonados, gerados através de vírus eletrônicos existentes nos dispositivos de acesso utilizados pelo candidato, devendo este conferir o código de barras e se o boleto corresponde ao banco indicado como emissor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

3.6.4. Considerando a atual regulamentação da Febraban em relação aos boletos bancários, o candidato deve atentar, no momento do pagamento, para as informações do beneficiário, que obrigatoriamente deve constar como pagador os dados do próprio candidato.

3.6.5. Caso o candidato encontre informações diversas aquelas descritas nos itens anteriores, não deve realizar o pagamento, comunicando imediatamente à organizadora para que possam ser tomadas as medidas legais pertinentes.

3.6.6. Após realizado o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida a troca de cargos, nem transferência do pagamento para uma outra inscrição realizada.

3.7. Será cancelada a inscrição do candidato que:

3.7.1. Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital, salvo nos casos de solicitação de isenções devidamente aprovadas.

3.7.2. Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.

3.7.3. Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

3.7.4. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.5. Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência e aceita que seus dados pessoais e, quando for o caso, dados pessoais sensíveis, serão tratados pelo Município exclusivamente para os fins de execução, gestão e transparência deste Concurso Público e que, em estrita observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), em especial Art. 7º, III, e Art. 23 e ao princípio constitucional da publicidade (Art. 37 da CF/88), a Prefeitura Municipal de Massaranduba divulgará os resultados e as informações pertinentes ao andamento do Concurso, limitando-se aos dados estritamente necessários, não sendo aplicável o direito de oposição ou revogação do consentimento para esta finalidade específica.

3.8. O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da “listagem provisória de inscritos”, prevista no Anexo I deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das “homologadas/deferidas”.

3.8.1. O deferimento da inscrição do candidato significa unicamente que o seu pagamento foi processado, ou que seu pedido de isenção foi deferido, ficando apto a realizar a prova. O status de deferido da inscrição não comprova sua habilitação ao cargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

3.9. Para a realização da prova, o candidato deverá verificar se o seu nome consta na Homologação Definitiva das Inscrições que será divulgada de acordo com o cronograma disposto no anexo I e nos moldes do item 2.2, bem como comparecer no local e horário previsto no item 5.1.

3.10. Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

3.11. Também não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior, tampouco pagamentos realizados em duplicidade (mais de um pagamento para a mesma inscrição), assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que aquele estabelecido neste edital, ou a taxa com pagamento realizado fora do período estabelecido em edital (realizado após o vencimento), ou ainda, em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

3.12. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; exclusão da vaga; cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a publicação do ato de convocação.

3.13. O Município de Massaranduba não se responsabiliza por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.

3.14. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além da denúncia aos órgãos de justiça que se fizerem cabíveis.

3.15. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.

3.16. O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do Anexo I, pelos meios previstos no item 2 deste Edital, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.

3.17. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar Recurso contra o Indeferimento da Inscrição, seguindo as disposições do capítulo 9 deste Edital, no prazo estabelecido para este recurso previsto no Anexo I deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

3.17.1. O Recurso contra indeferimento da inscrição deverá ser efetuado através do site <https://massaranduba.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/>, acessando o serviço com o seu login, selecionando o assunto SEAFI (Recursos Humanos), subassunto RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO, durante o prazo fixado no cronograma do anexo I.

3.18. O indeferimento da inscrição do candidato se dá pela não identificação do pagamento da taxa de inscrição, no prazo estabelecido em edital ou pelo indeferimento do pedido de isenção.

3.19. Não será permitida a realização de prova para candidato que esteja com a sua inscrição indeferida.

3.20. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o deferimento de sua inscrição, bem como, todos os atos oficiais deste Concurso Público através do meio de divulgação previsto no item 2.2 deste Edital.

4. DAS ISENÇÕES

4.1. Serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, aos doadores de sangue e/ou medula óssea, devendo o interessado efetuar sua solicitação inscrição pela Internet, de acordo com o prazo fixado no cronograma do anexo I.

4.2. O Pedido de Isenção do candidato, ocorrerá através do site <https://massaranduba.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/>, acessando o serviço com o seu login, selecionando o assunto SEAFI (Recursos Humanos), subassunto ISENÇÃO DE TAXA - CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO, anexando ao pedido os documentos comprobatórios da condição de isenção em que se enquadra, conforme as especificações a seguir:

4.2.1. Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de sangue, declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de no mínimo 3 (três) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a data de publicação deste Edital;

4.2.2. Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de medula óssea, declaração atualizada, emitida em período inferior a 3 (três) meses por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove a inscrição como doador voluntário no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea);

4.3. A Verificação do pedido de isenção da Taxa poderá ser verificada de acordo com o item 2.2, conforme prazo definido no anexo I, ou ainda através do site



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

<https://massaranduba.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/>, com seu login e senha.

4.3.1. Na hipótese de verificar através do site se o seu pedido foi DEFERIDO (aceito) ou INDEFERIDO (não aceito), o candidato deverá visualizar o processo e verificar o parecer constante e em caso de indeferimento, poderá o candidato interpor recurso contra indeferimento da isenção da taxa de inscrição do concurso, através do site <https://massaranduba.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/>, acessando o serviço com o seu login, selecionando o assunto SEAFI (Recursos Humanos), subassunto RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO, durante o prazo fixado no cronograma do anexo I.

4.4. Havendo o deferimento do pedido de isenção, o boleto emitido será cancelado.

5. DAS DATAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas para os cargos que trata este edital serão realizadas no espaço físico da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ministro Pedro Aleixo, instituição de ensino no município de Massaranduba/SC, na data de 30 de novembro de 2025, às 08h00 da manhã para realização de PROVA ESCRITA e no mesmo endereço e data no período vespertino para PROVA PRÁTICA às 14h00.

5.2. A abertura dos portões será realizada às 7h00 para as provas escritas e às 13h00 para as provas práticas e o fechamento dos portões ocorrerá pontualmente às 7h45 e 13h45, respectivamente, para cada etapa, sendo rigorosamente proibida a entrada após esse horário.

5.3. DA PROVA ESCRITA

5.3.1. O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 15 minutos e máxima de 45 minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente e portando obrigatoriamente seu documento oficial de identificação com foto.

5.3.2. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.

5.3.3. Para fins de consulta posterior, o caderno de provas de cada cargo estará disponível, conforme o disposto no item 2.2 e no Anexo I.

5.3.4. As provas escritas terão a duração conjunta de 2 (duas) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas. O candidato somente poderá deixar o local da prova, transcorridos 30 (trinta) minutos após o seu início.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

5.3.5. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- a) Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, imagem de identificação (retrato), filiação e assinatura.
- b) Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente deferido.
- c) Ingressar no estabelecimento de realização da prova, após o horário estipulado.
- d) Prestar provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados.

5.3.6. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao concurso, em qualquer local de prova.

5.3.7. Não haverá segunda chamada para a prova escrita, sendo está em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

5.3.8. Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

5.3.9. Durante a realização da prova escrita, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.3.10. Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

5.3.11. Também é proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.

5.3.12. Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas e lacrados pelo fiscal de sala, no momento da entrada do candidato, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.3.13. Os candidatos serão alocados em salas e carteiras de prova seguindo a ordem alfabética de seu nome, dentro dos cargos indicados para a realização de prova na(s) instituição(ões) de ensino. A disposição de carteiras segue o padrão disponibilizado para cada sala de prova, sendo o local de prova indicado por etiqueta, contendo o nome e número de inscrição do candidato. É vedada qualquer troca de lugar e/ou de mobiliário de sala, por parte



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

do candidato, sob pena de eliminação do certame. Qualquer condição especial de prova deve ser solicitada antecipadamente, pelos meios definidos no item 3 deste edital, dentro do prazo previsto para a sua solicitação.

5.3.14. Para o eventual uso dos sanitários após o início da prova, o candidato poderá ser submetido à varredura eletrônica antes do ingresso nos banheiros e a recusa do procedimento de varredura eletrônica implica em não ser autorizado o uso dos sanitários. Sendo que a utilização dos sanitários sem a prévia autorização, importa na exclusão do candidato do certame. O uso dos sanitários após início das provas é restrito aos candidatos em regime de aplicação, ou seja, não se permitindo o seu uso, após a entrega do caderno de prova e cartão resposta.

5.3.15. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do certame.

5.3.16. Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso do candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova. O Município de Massaranduba não assume qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, extravios de materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

5.3.17. Será também, eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
- b) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
- c) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
- d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
- e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- f) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações previstas neste edital e no Manual do Candidato.
- g) Obter Nota 0,00 (zero) na prova escrita;

5.3.18. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas, por erro de preenchimento ou dano cometido pelo candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

5.3.19. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova, só poderão deixar a sala de forma simultânea, mediante autorização do fiscal, devendo antes disso, assinar todos os cartões resposta conforme orientação do fiscal, de todos os candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes, a ata da sala e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura nos locais sinalizados. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será considerado como desistente pelo coordenador e pelo fiscal de sala, devidamente atestado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame.

5.3.20. Os conteúdos programáticos das provas escritas compreendem todas as atividades inerentes ao cargo, além dos constantes no Anexo III deste Edital.

5.3.21. Caberá pedido de Recurso contra o Resultado da PROVA ESCRITA, interposto de conformidade com o estabelecido no capítulo 9 deste Edital, no mesmo prazo previsto no Anexo I deste Edital estabelecido ao Recurso Contra a Classificação Provisória, devendo ser protocolado conforme descrito no item 9.2

5.4. Da PROVA PRÁTICA

5.4.1. O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 15 minutos e máxima de 45 minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, portando obrigatoriamente seu documento oficial de identificação com foto e calçado fechado (tênis, sapatos, botas, etc.), que não apresente salto ou qualquer tipo de obstrução que possa comprometer a segurança ou a destreza na execução da tarefa.

5.4.2. As provas práticas terão a duração de 10 (dez) minutos por candidato, e serão aplicadas individualmente e em turnos, visando avaliar através de demonstração prática da habilidade do candidato, a capacidade necessária ao desempenho de suas funções. A avaliação seguirá critérios pré-estabelecidos inerentes à função, detalhados no Anexo IV deste Edital.

5.4.3. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- a) Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, imagem de identificação (retrato) e assinatura, bem como sem que esteja de calçado fechado de acordo com o item 5.4.1.
- b) Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente deferido.
- c) Ingressar no estabelecimento de realização da prova, após o horário estipulado.
- d) Prestar provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados.
- e) Permanecer no local da prova, após a conclusão de sua avaliação.

5.4.4. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao concurso, em qualquer local de prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

5.4.5. Não haverá segunda chamada para a prova prática, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital no anexo I, sendo o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

5.4.6. Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

5.4.7. Também é proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal antes do início da prova). Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.

5.4.8. Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas e lacrados pelo fiscal de sala, no momento da entrada do candidato, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.4.9. Para o eventual uso dos sanitários após o início da prova, o candidato poderá ser submetido à varredura eletrônica antes do ingresso nos banheiros e a recusa do procedimento de varredura eletrônica implica em não ser autorizado o uso dos sanitários. Sendo que a utilização dos sanitários sem a prévia autorização, importa na exclusão do candidato do certame. O uso dos sanitários após início das provas é restrito aos candidatos em regime de aplicação, ou seja, não se permitindo o seu uso, após a realização da prova.

5.4.10. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do certame.

5.4.11. Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso do candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova. O Município de Massaranduba não assume qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, extravios de materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

5.4.12. Será também, eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

- a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
- b) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
- c) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
- d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
- e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- f) Deixar de realizar a prova no prazo estipulado.
- g) Não estiver com calçado fechado.
- h) Não realizar a prova.

5.4.13. A critério da organização, todas as provas práticas poderão ser filmadas, com o uso das imagens para eventual análise de recurso, ficando desde já autorizada a filmagem e uso das imagens para este fim. Estas imagens não são distribuídas para os candidatos.

5.4.14. Caberá pedido de Recurso contra o Resultado da PROVA PRÁTICA, interposto de conformidade com o estabelecido no capítulo 9 deste Edital, no mesmo prazo previsto no Anexo I deste Edital estabelecido ao Recurso Contra a Classificação Provisória, devendo ser protocolado conforme descrito no item 9.2.

5.4.15. Caso o número de Candidatos Inscritos supere o estimado para a sua realização no período vespertino, ou ainda sendo as condições climáticas desfavoráveis a boa aplicação das atividades, esta será transferida, sendo efetuada a nova convocação e divulgação pelos meios previstos no Item 2 deste edital, por conseguinte, os demais prazos inerentes à conclusão do certame.

5.4.16. A descrição dos critérios avaliados das provas práticas compreendem todas as atividades inerentes ao cargo, além dos constantes no Anexo IV deste Edital.

6. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. O Concurso Público será composto de duas etapas: PROVA ESCRITA e PROVA PRÁTICA e será considerado aprovado o candidato que obtiver na escala de zero a dez, nota igual ou superior a cinco, somadas as notas da prova escrita e prática, que corresponderão a 30% (trinta por cento) e 70% (setenta por cento) da nota final respectivamente, respeitando o disposto no Decreto 5697/2025.

6.1.1. A justificativa para distribuição de pesos entre Prova Prática e Prova Teórica, se dá considerando as atribuições do cargo de servente, cuja natureza é predominantemente operacional e voltada à execução de tarefas manuais e práticas, e por isso justifica-se a adoção de uma prova prática com peso 70 e uma prova teórica com peso 30 na composição da nota final do certame. O cargo de servente exige habilidades diretamente relacionadas à execução



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

de atividades como limpeza e conservação de ambientes, organização de materiais, transporte e manuseio de objetos, apoio a serviços de manutenção, além de, quando designada, auxílio no preparo e distribuição de merendas escolares nas unidades de ensino. Essas atividades requerem destreza, agilidade, resistência física, responsabilidade e atenção às normas de higiene e segurança, características que somente podem ser devidamente aferidas por meio de avaliação prática. Além disso, por se tratar de cargo de nível fundamental (ou alfabetizado), a exigência de conhecimento teórico é importante, mas de natureza complementar. A prova teórica tem por objetivo avaliar noções básicas de interpretação de texto, compreensão de instruções simples, e conhecimento elementar de higiene e segurança no trabalho — conteúdos relevantes, mas não determinantes para o desempenho das funções práticas da servente. A definição de pesos com predominância da prova prática (70%) em relação à teórica (30%) assegura maior aderência entre o método de avaliação e as exigências reais do cargo, priorizando a capacidade de execução das tarefas que compõem a rotina funcional da servente, inclusive nas atividades de apoio à alimentação escolar, que requerem atenção, organização e prática adequada em ambiente coletivo e escolar. Assim, a presente distribuição busca garantir a seleção de profissionais realmente aptos ao desempenho das funções essenciais do cargo, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados à comunidade.

6.1.2. O cálculo da Nota Final (NF) será o somatório das notas ponderadas da Nota da PROVA ESCRITA (NPE) + Nota da PROVA PRÁTICA (NPP)

6.2. Da Avaliação Escrita

6.2.1. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, terá 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, todas com alternativas de “A” a “E”, que poderão somar em seu total nota 3,00 (três).

6.2.1.1 A prova escrita será composta de:

- I. 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;
- II 05 (cinco) questões de Matemática;
- III 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e atualidades;
- IV 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;

6.2.1.2 Para o cálculo da nota o peso aplicado em cada questão da prova escrita corresponderá a:

- I. Língua Portuguesa, Matemática e conhecimentos gerais e atualidades – peso 0,30 (zero vírgula trinta);
- II. Conhecimentos Específicos – peso 0,55 (zero vírgula cinquenta e cinco);

6.2.1.3 A nota da prova escrita será obtida, multiplicando-se o peso total obtido por 0,3 (zero vírgula três), conforme tabela abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

PROVA ESCRITA			
Matéria	Número de questões	Peso por questão	Peso Total
Língua Portuguesa	5	0,30	1,50
Matemática	5	0,30	1,50
Conhecimentos gerais e atualidades	5	0,30	1,50
Conhecimentos Específicos	10	0,55	5,50
Peso total da prova escrita:			10,00
Nota da PROVA ESCRITA (NPE) (Peso Total x 0,3)			3,00

6.2.3. No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da PROVA ESCRITA que:

- Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;
- Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);
- For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.3. Da Avaliação Prática

6.3.1. A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, terá 15 (quinze) critérios avaliados, que poderão somar em seu total nota 7,00 (sete).

6.3.1.1 A prova prática será composta de:

- 05 (cinco) critérios sobre Apresentação (asseio, higiene pessoal e vestimentas), uso de EPIs;
- Total de 05 (cinco) critérios sobre Organização do trabalho e uso correto dos equipamentos;
- Total de 05 (cinco) critérios sobre Execução da tarefa proposta;

6.3.1.2 Para o cálculo da nota os pontos aplicados em cada critério da prova prática, corresponderá a:

- Apresentação (asseio, higiene pessoal e vestimentas), uso de EPIs – 4,0 (quatro) pontos;
- Organização do trabalho e uso correto dos equipamentos – 4,0 (quatro) pontos;
- Execução da tarefa proposta – 6,0 (seis) pontos;

6.3.1.3 A nota da prova prática será obtida, multiplicando-se os pontos totais obtido por 0,1 (zero vírgula um), conforme tabela abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

PROVA PRÁTICA			
CrITÉrios	Número de critérios	Pontos por critério	Pontos Totais
(asseio, higiene pessoal e vestimentas), uso de EPIs	5	4,0	20,00
Organização do trabalho e uso correto dos equipamentos	5	4,0	20,00
Execução da tarefa proposta	5	6,0	30,00
Pontos totais da prova prática:			70,00
Nota da PROVA PRÁTICA (NPP) (Pontos Totais x 0,1)			7,00

6.3.2. Na avaliação do candidato, será atribuída a nota 0,00 (zero) quando o mesmo:

- a) Não conseguir realizar a tarefa proposta pelo avaliador ou for considerado inapto para a atividade,
- b) O candidato que cometer falta eliminatória na PROVA PRÁTICA,

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a elas serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Complementar nº 12/2005, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;

7.1.1. O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Concurso Público será contratado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.

7.2. Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;

7.3. No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição;

7.4. O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

7.5. O candidato pessoa com deficiência (PcD), após efetuado sua inscrição nesta condição, deverá enviar a documentação comprobatória no prazo disposto no anexo I deste edital, através do site <https://massaranduba.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/>, acessando o serviço com o seu login, selecionando o assunto SEAFI



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

(Recursos Humanos), subassunto COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO PCD - CONCURSO PUBLICO OU PROCESSO SELETIVO, anexando o Laudo Médico comprobatório da deficiência (em um único arquivo no formato PDF) que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- b) Ser emitido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no laudo);
- c) Ter sido emitido de forma legível e com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a comprovação de inscrição PcD."

7.5.1. No ato deste envio, o candidato deverá descrever a sua deficiência e informar se precisa de condição especial para realizar as provas;

7.6. O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não anexar o laudo médico conforme especificado no item 7.5, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra às demais vagas não reservadas;

7.7. Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso Público, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 7.5;

7.8. As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

7.9. A aprovação final para o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os aprovados e classificados nas vagas respectivas, serão convocados para submeter-se à avaliação médica pericial, para averiguação e confirmação se a deficiência informada no laudo médico apresentado no momento da inscrição, encontra amparo no Decreto Federal nº 3298/99. Para tanto o candidato deverá apresentar-se munido dos exames ou laudos, originais ou devidamente autenticados, que foram protocolados na Página do Certame no momento de sua solicitação conforme item 7.5, comprobatórios de sua deficiência no dia, hora e local determinados pelo instrumento convocatório;

7.10. A aprovação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item 7.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

7.10.1. Aprovado como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência estiver amparada pelo Decreto Federal nº 3.298/99;

7.10.2. Aprovado, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal nº 3.298/99, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.

7.11. Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será contratado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;

7.12. A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados nas provas escritas e práticas serão classificados por cargo/função em ordem decrescente a partir da pontuação final obtida com a somatória de seus pontos obtidos nas provas escritas e práticas;

8.2. Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate previsto no disposto no art. 16 da Lei Complementar 12/2005, respeitada a Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), conforme disposto no Art. 27, Parágrafo Único da seguinte forma:

- a) Possuir idade mais elevada;
- b) Obter maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Tiver maior número de filhos;

8.2.1. Persistindo o empate será realizado sorteio em data e hora a ser definido e comunicado por ato oficial;

8.3. A Lista Preliminar dos Candidatos Aprovados será publicada na de acordo com o capítulo 2, podendo ser interposto recurso conforme capítulo 9;

9. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

9.1 É admitido pedido de recurso quanto:

- a) às cláusulas deste Edital (Impugnação);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

- b) ao resultado dos pedidos de isenção;
- c) à lista das inscrições deferidas;
- d) ao resultado dos pedidos para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);
- e) à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
- f) à opção considerada como certa nas provas escritas;
- g) à pontuação da PROVA ESCRITA;
- h) ao resultado da PROVA PRÁTICA;
- i) à classificação preliminar;

9.2. O pedido de recurso deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato, através do site <https://massaranduba.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/>, acessando o serviço com o seu login, selecionando o assunto SEAFI (Recursos Humanos), subassunto RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO, durante o prazo fixado no cronograma do anexo I.

9.3. O pedido de recurso deve ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, demonstrando de forma clara, as razões pelas quais o ato deve ser revisado;

9.3.1. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem;

9.3.2. Os pedidos de recurso intempestivos ou em desacordo com o disposto nos itens acima serão desconsiderados;

9.3.3. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por qualquer outro meio, não especificado neste edital;

9.3.4. Serão preliminarmente indeferidos:

- a) Pedidos de recursos que o teor seja desrespeitoso;
- b) Pedidos de recursos impetrados em desacordo com as regras deste Edital;
- c) Pedidos de recursos sem a devida fundamentação;
- d) Pedidos de recursos contra eventuais erros gráficos e/ou ortográficos que não prejudiquem o entendimento da questão;
- e) Pedidos de recursos que visem a correção de atos praticados pelo candidato;
- f) Pedidos de recursos cuja fundamentação não guarde relação com a questão apontada.

9.4. No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, ela será alterada para a forma correta no gabarito definitivo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

9.5. Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;

9.6. Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;

9.7. A Comissão Organizadora constitui última instância para o Pedido de Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

9.8. O pedido de recurso referente às cláusulas deste Edital (Impugnação) deverá ser protocolado no período de 24 a 31 de outubro de 2025, seguindo as diretrizes de protocolo estabelecidas no item 9.2 deste Capítulo, com a devida fundamentação conforme item 9.3.

9.8.1. Os protocolos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato.

10. DA NOMEAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

10.1. Os candidatos aprovados conforme as vagas estipuladas neste edital serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo;

10.2. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro do Município de Massaranduba. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal de Massaranduba, e será realizada de acordo com a necessidade do Município de Massaranduba, observada a ordem de classificação dos candidatos;

10.3. O candidato deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Massaranduba toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, ocorrida após a sua inscrição;

10.3.1. Para alterar os dados cadastrais informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá protocolar no Setor de Recursos Humanos (RH) Prefeitura Municipal de Massaranduba, situado na Rua 11 de Novembro, nº 2765, Centro, Massaranduba/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h45min, documento indicando seu nome, cargo, número de inscrição, e as novas informações cadastrais, fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital, ou ainda com as mesmas informações, através do e-mail rh@massaranduba.sc.gov.br com o assunto “ALTERAÇÃO CADASTRAL”;

10.4. O candidato aprovado e classificado que for convocado, terá a sua convocação publicada no site do DOM – Diário Oficial dos Municípios, <https://diariomunicipal.sc.gov.br/>,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

e será comunicado da mesma através de e-mail e/ou mensagem instantânea pelo aplicativo WhatsApp para se apresentar à Prefeitura Municipal de Massaranduba;

10.4.1. O candidato deverá se apresentar à Prefeitura Municipal de Massaranduba no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação via e-mail/WhatsApp, para manifestar interesse na vaga e agendar o exame médico pré-admissional. O não comparecimento ou a falta de manifestação no prazo estipulado será considerado desistência, e o candidato será automaticamente excluído do Concurso Público. O candidato após o aceite e a publicação de sua nomeação, terá o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, (permitida a prorrogação por igual prazo a requerimento do nomeado) para providenciar a documentação constante no item 10.5;

10.4.2. Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar ao médico do trabalho as vias originais dos exames e laudos médicos especificados abaixo, sendo todos de responsabilidade e ônus do candidato e expedidos a no máximo 90 (noventa) dias:

- a) Hemograma Completo;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Perfil Lipídico (CT, LDL, HDL e Triglicerídeos);
- d) TGO-TGO- Gama GT;
- e) Ácido Úrico
- f) Ureia e Creatinina;
- g) V.D.R.L (sorologia para Lues);
- h) Exame de urina (EQU);
- i) Exame parasitológico de fezes;
- j) TSH (US) e T4 livre;
- k) Toxicológico simples;
- l) Eletrocardiograma de repouso (com laudo);
- m) Raio X de Lombo-Sacra;
- n) Raio X do Tórax - P.A e perfil - laudo e radiografias;
- o) Audiometria tonal;
- p) Screening visual;
- q) Tipagem sanguínea - ABO e fator RH;
- r) Cultura de Fezes (Cropocultura)
- s) Outros exames complementares e pareceres podem ser incluídos, a critério do Médico do Trabalho.

10.4.3. O exame médico pré-admissional será de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou INAPTO para o exercício do cargo, sendo eliminado do certame o candidato que obtiver o parecer INAPTO;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

10.5. O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos, fotocopiados e acompanhados dos originais ou fotocópias autenticadas:

- a) Atestado de saúde ocupacional (ASO) válido e emitido por profissional ou serviço de medicina ocupacional;
- b) 1 foto 3x4
- c) RG e CPF;
- d) Carteira de trabalho (páginas da foto frente e verso e PIS);
- e) Comprovante de quitação do serviço militar (dispensado para maiores de 45 anos);
- f) Comprovação relativa à quitação com as obrigações eleitorais. (Certidão de Quitação e Crimes Eleitorais). - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- g) Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (autenticada);
- h) Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio (autenticada), se tiver;
- i) Cópia do Certificado do Curso Específico – Graduação (autenticada), se tiver;
- j) Cópia do certificado do Curso de Especialização no cargo (autenticada), se tiver;
- k) Registro no Conselho de Classe na Categoria Profissional a qual pertence e comprovante de quitação anual, quando for o caso;
- l) Declaração negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS) ou Regime Próprio de Previdência Social;
- m) Certidão Cível, Criminal e Fins Eleitoral – 1º grau e 2º grau da Justiça Comum Estadual (<https://certidoes.tjsc.jus.br/>);
- n) Certidão Cível, Criminal e Fins Eleitoral – 1º grau e 2º grau da Justiça Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);
- o) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato no Estado de Santa Catarina;
- p) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se tiver;
- q) Declaração de bens juntamente com a cópia dos documentos descritos ou cópia da declaração do Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- r) Cópia comprovante de Endereço atualizado e autenticado se estiver em nome de terceiros;
- s) Conta Salário no Banco Bradesco (Poderá se fornecido Declaração de abertura por parte da Prefeitura, no ato de entrega dos demais documentos);
- t) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- u) Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato em conformidade com o art. 37, inciso XVI, da CF/88 e legislação aplicável;
- v) Declaração de não possuir ocorrência no Conselho Tutelar, Ministério Público ou Vara da Infância;
- w) Certidão de nascimento ou RG (com informação do CPF) dos filhos menores de 21 anos, quando possuir filhos nesta condição de idade;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

- x) Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos, quando possuir filhos nesta condição de idade;
- y) Atestado de matrícula dos filhos menores de 14 anos, quando possuir filhos nesta condição de idade;
- z) Certidão de casamento ou união estável, quando for o caso;
- aa) Número de telefone para contato e e-mail.

10.6. A adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos exigidos no item 10.5 ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público.

10.7. Verificado todas as condições para a contratação do candidato, o mesmo deverá assinar o termo de posse e entrar em exercício;

10.8. Em caso de desistência de um candidato contratado, sua nomeação será tornada sem efeito e será convocado o candidato seguinte obedecida a ordem de classificação e aprovação no Concurso Público.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao Prefeito Municipal de Massaranduba caberá a homologação do resultado final do Concurso Público, através de Decreto;

11.2. Os resumos deste Edital, as Portarias de Homologação e os atos de nomeação serão publicados de acordo com o capítulo 2 deste Edital;

11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

11.4. As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital;

11.5. Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

11.6. Será excluído do Concurso Público, por Ato da Comissão o candidato que:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

- a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For apanhado (em flagrante ou não), utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova ou o caráter competitivo do certame, ou ainda for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da mesma;
- e) Atrapalhar a realização das provas dos demais candidatos ou perturbar a ordem dos trabalhos;

11.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

11.8. Para atender conveniências administrativas, o Município de Massaranduba poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;

11.9. O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada a este Concurso Público e que não atender, no prazo estipulado pelo Município de Massaranduba, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público;

11.10. A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

11.11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;

11.12. A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo o Município de Massaranduba o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital;

11.13. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, o Decreto de Homologação do Concurso Público;

11.14. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público, tanto do Município de Massaranduba;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

11.14.1.O cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:

- a) Na comissão do Concurso Público, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
- b) Na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
- c) Como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova.

11.15. As despesas do candidato, incluindo deslocamento, estadia, procurador, preparação, obtenção de documentação e quaisquer outras relacionadas ao certame, são exclusivamente de sua responsabilidade, independentemente das circunstâncias, descabendo alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.

11.16. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Nomeada do Concurso Público do Município de Massaranduba;

11.17. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Guaramirim-SC.

11.18. A validade deste concurso será de até dois anos, a critério da administração municipal, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, Conforme o disposto no art. 42º, caput, e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar 12/2005.

11.19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba-SC, 24 de outubro de 2025.

Moacir Kasmirski
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

ANEXO I – CRONOGRAMA DO CERTAME

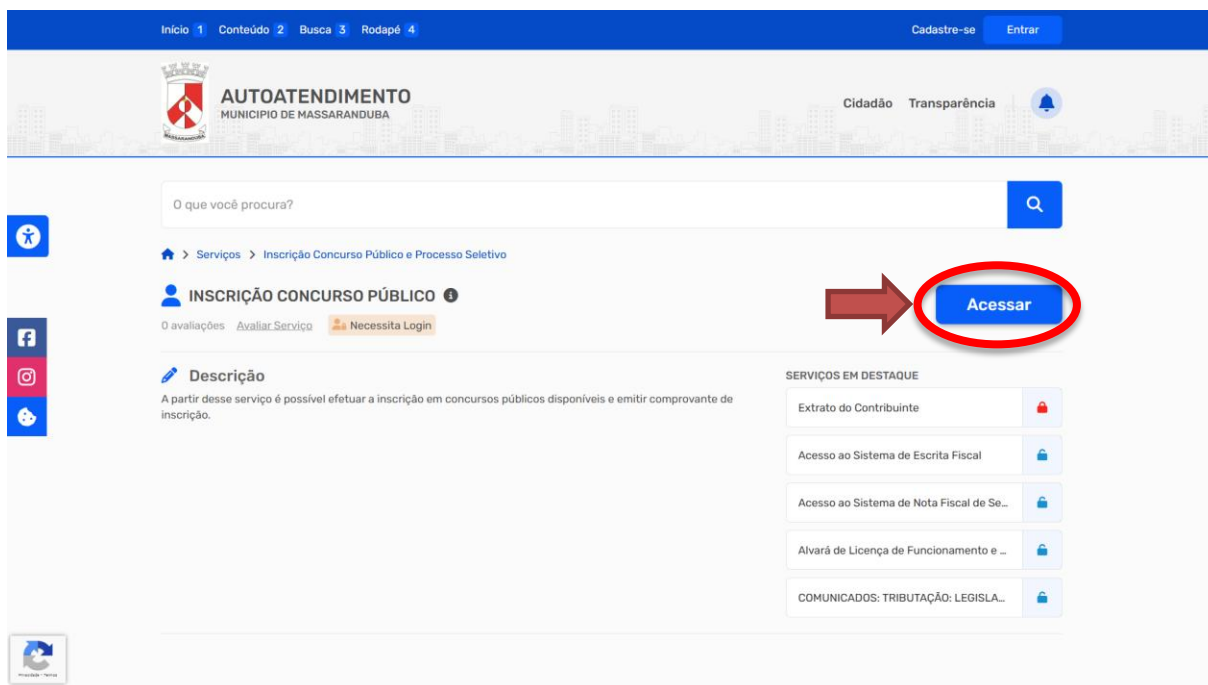
CRONOGRAMA	
24/10/2025	Publicação do Edital
24 à 31/10/2025	Prazo de Recurso de impugnação ao Edital.
25/10/2025	Início das inscrições
03/11/2025	Término dos pedidos de Isenção e Termino da comprovação PCD
10/11/2025	Listagem provisória dos pedidos de isenção e Listagem provisória das inscrições PCD
11 e 12/11/2025	Prazo de Recursos de Isenção e PCD
14/11/2025	Listagem Definitiva de Isenção e PCD
23/11/2025	Término das inscrições
24/11/2025	Prazo Final de pagamento do Boleto
25/11/2025	Divulgação provisória das inscrições
26 e 27/11/2025	Período de recursos das inscrições
28/11/2025	Publicação das respostas dos recursos e homologação final das inscrições.
30/11/2025	PROVA ESCRITA e PROVA PRÁTICA
01/12/2025	Publicação do Gabarito provisório e do caderno de questões.
03/12/2025	Divulgação do resultado preliminar
04 e 05/12/2025	Período de recursos quanto a Classificação Provisória
09/12/2025	Publicação das respostas de recursos e Classificação Final
10/12/2025	Homologação do resultado final do concurso



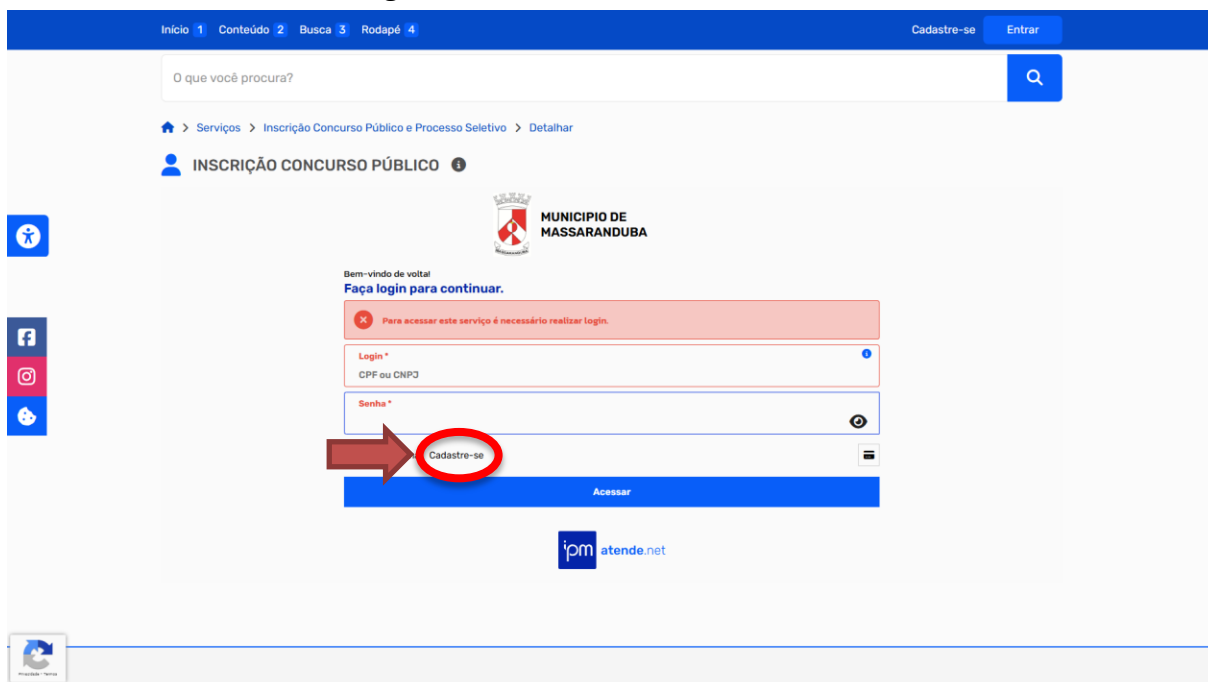
**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025**

ANEXO II – Cadastro de Login

1) Ao entrar no site especificado para proceder a inscrição no concurso público (<https://massaranduba.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/>) o candidato deverá clicar no botão “acessar” destacado conforme imagem abaixo:



2) Aparecerá a tela abaixo onde em caso de não possuir o login, deverá o candidato clicar em cadastre-se conforme imagem abaixo:



3) Na sequência o candidato terá que clicar no primeiro quadrado e continuar o preenchimento, conforme imagem abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

Autoatendimento
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

Cidadão Transparência

O que você procura?

Serviços > Solicitação de Acesso > Detalhar

SOLICITAÇÃO DE ACESSO

FINALIDADE

Selecione abaixo o que você deseja acessar:

- ☒ **Serviços do Portal do Cidadão**
PORTAL DE SERVIÇOS ON-LINE - Destinado a qualquer cidadão. Ex: Emissão de Protocolos, Extratos de Débitos, Certidões, Guias de IPTU/Alvará, Edital de Licitações e NOTA DE SERVIÇO AVULSA-NFSA-e, Outros Serviços.
- ☐ **Sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica**
Restrito a EMPRESAS/CONTADORES para emissão de NOTAS DE SERVIÇOS das EMPRESAS ESTABELECIDAS em Massaranduba.
- ☐ **Sistema Escrita Fiscal**
Destinado aos Contadores/Empresas que realizam a Escrituração Fiscal Mensal - Lançamento do Movimento das Receitas provenientes da Prestação de Serviços Prestados ou Tomados.
- ☐ **Declaração Eventual**
Destinado para EMPRESAS/CONTADORES para Declaração do ISS EVENTUAL, empresas que não sejam de Massaranduba.
- ☐ **IPM Fiscal - Módulo Escrita Fiscal**
Utilizado para EMPRESAS/CONTADORES - Registros de Declaração ISS de Serviços TOMADOS/PRESTADOS, Registro de Empresas-FAC -

Confirmar Limpar

SOLICITAÇÃO DE ACESSO

FINALIDADE

Selecione abaixo o que você deseja acessar:

- ☒ **Serviços do Portal do Cidadão**
PORTAL DE SERVIÇOS ON-LINE - Destinado a qualquer cidadão.

4) Ao selecionar conforme descrito acima, o candidato deverá selecionar o tipo de pessoa “Física”, digitar o seu CPF e continuar o cadastro conforme imagem abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ACESSO

FINALIDADE

Selecione abaixo o que você deseja acessar:

- ☒ **Serviços do Portal do Cidadão**
PORTAL DE SERVIÇOS ON-LINE - Destinado a qualquer cidadão. Ex: Emissão de Protocolos, Extratos de Débitos, Certidões, Guias de IPTU/Alvará, Edital de Licitações e NOTA DE SERVIÇO AVULSA-NFSA-e, Outros Serviços.
- ☐ **Sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica**
Restrito a EMPRESAS/CONTADORES para emissão de NOTAS DE SERVIÇOS das EMPRESAS ESTABELECIDAS em Massaranduba.
- ☐ **Sistema Escrita Fiscal**
Destinado aos Contadores/Empresas que realizam a Escrituração Fiscal Mensal - Lançamento do Movimento das Receitas provenientes da Prestação de Serviços Prestados ou Tomados.
- ☐ **Declaração Eventual**
Destinado para EMPRESAS/CONTADORES para Declaração do ISS EVENTUAL, empresas que não sejam de Massaranduba.
- ☐ **IPM Fiscal - Módulo Escrita Fiscal**
Utilizado para EMPRESAS/CONTADORES - Registros de Declaração ISS de Serviços TOMADOS/PRESTADOS, Registro de Empresas-FAC -

DADOS PESSOAIS

Tipo Pessoa*
Física

CPF*
000.000.000-00

RG
00/00/0000

5) Se o candidato digitar um CPF Inválido, retornará a mensagem abaixo:

6) Se o candidato já tiver cadastro irá retornar a mensagem abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025**

DADOS PESSOAIS

Tipo Pessoa* CPF*

Alerta

O Campo não possui um CPF válido

Mais Detalhes ▾

Sistema: Gerenciamento do Sistema Código da Mensagem: **EST-000116**

Ok

DADOS PESSOAIS

Tipo Pessoa* CPF*

Alerta

Já existe um Usuário cadastrado para este CPF/CNPJ. Para solicitar acesso a mais funcionalidade do sistema acesse o mesmo serviço após realizar login. Caso tenha esquecido sua senha **Clique Aqui**

Mais Detalhes ▾

Sistema: Portal do Cidadão Código da Mensagem: **WPO-000081**

Ok

7) No primeiro caso basta clicar em OK e inserir o CPF correto, já no segundo é necessário clicar em “clique aqui” conforme imagem acima, que irá redirecionar para a página demonstrada na imagem abaixo:

AUTOATENDIMENTO
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA

O que você procura?

Serviços > Recuperação de Senha de Acesso > Detalhar

RECUPERAÇÃO DE SENHA DE ACESSO

Qual método você usa para realizar o login?

CPF/CNPJ: CPF/CNPJ*:

Voltar Confirmar

8) Caso não apareça nenhuma destas telas, basta continuar o cadastro normalmente e ao final inserir os anexos, e confirmar conforme imagem abaixo:

ANEXOS

Obrigatório: ☒ Descrição: CPF ou CNPJ Anexo: Buscar Limpar

Obrigatório: ☒ Descrição: RG ou INSCRIÇÃO ESTADUAL/MU Anexo: Buscar Limpar

Obrigatório: ☒ Descrição: COMPROVANTE DE ENDEREÇO Anexo: Buscar Limpar

Obrigatório: ☐ Descrição: OUTROS Anexo: Buscar Limpar

☒ Aceito Receber informações da entidade através de Email e/ou SMS:
☒ Declaro possuir mais de 18 anos ou ser emancipado:

Confirmar Limpar

Atenção: Depois de efetuado o cadastro será enviado um e-mail de confirmação. Para efetivar o cadastro o mesmo deverá ser confirmado. Este e-mail pode em alguns casos cair na caixa de SPAM de seu E-mail.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025**

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

PORTUGUÊS:

- Leitura e interpretação de textos narrativos;
- Localização de informações explícitas;
- Compreensão literal de fatos;
- Relação entre causa e consequência em situações narradas.
- Interpretação de ideias implícitas;
- Identificação de temas e mensagens centrais;
- Leitura reflexiva e crítica;
- Compreensão de valores e atitudes transmitidos por textos narrativos.
- Ampliação de vocabulário;
- Identificação de sinônimos e significados aproximados;
- Análise do sentido de palavras em diferentes contextos;
- Leitura semântica e interpretação textual.
- Inferência de atitudes e intenções de personagens;
- Relação entre ações e valores;
- Análise de comportamento e julgamento crítico;
- Leitura interpretativa de textos narrativos.
- Interpretação crítica e reflexiva;
- Relação texto–vida real;
- Identificação de valores e ensinamentos morais;
- Desenvolvimento da empatia e da autonomia por meio da leitura.

MATEMÁTICA:

- Sistema monetário brasileiro (reais e centavos).
- Operações de adição e subtração com números decimais.
- Resolução de problemas do cotidiano envolvendo gastos e troco.
- Leitura, interpretação e cálculo de valores monetários.
- Leitura e interpretação de horários no formato 24 horas.
- Cálculo do tempo decorrido entre dois horários.
- Relação entre horas e minutos.
- Situações-problema envolvendo deslocamento e duração.
- Unidades de medida de comprimento: metro e centímetro.
- Conversão entre metros e centímetros.
- Relação entre as unidades do sistema métrico decimal.
- Aplicação de medidas em situações práticas.
- Identificação e classificação de figuras geométricas planas (triângulo, retângulo, círculo, losango, pentágono, etc.).
- Reconhecimento de propriedades básicas das figuras (lados, vértices, ângulos).
- Desenvolvimento da percepção visual e espacial.
- Associação entre formas geométricas e objetos do cotidiano.
- Operações de multiplicação com números naturais.
- Situações-problema envolvendo proporcionalidade simples (quantidade total a partir de uma unidade).
- Interpretação de enunciados e raciocínio lógico.
- Aplicação de operações fundamentais em contextos escolares e cotidianos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Principais autores da literatura infantil brasileira;
- Monteiro Lobato e sua contribuição para a formação da leitura infantil;
- Obras e personagens do livro *O Sítio do Picapau Amarelo*;
- Valorização da leitura e da cultura literária nacional.
- Os continentes e suas características gerais;
- Localização do Brasil no continente americano;
- Noções de espaço geográfico;
- Representação do globo terrestre e mapas.
- Capitais e unidades federativas do Brasil;
- A cidade de Brasília: fundação, localização e importância política;
- Organização político-administrativa brasileira;
- Noções básicas sobre o território nacional.
- Estados e regiões do Brasil;
- Extensão territorial e diversidade geográfica;
- Comparação de tamanhos entre estados;
- Noções sobre as características regionais brasileiras.
- O Sistema Solar: planetas, estrelas e satélites naturais;
- Reconhecimento dos principais planetas;
- Diferença entre Sol, Lua e planetas;
- Curiosidade e interesse pela observação do espaço.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Boas práticas de manipulação de alimentos;
- Cuidados com alimentos crus;
- Uso correto da água sanitária para desinfecção;
- Prevenção da contaminação alimentar.
- Classificação dos alimentos (perecíveis e não perecíveis);
- Conservação e validade dos alimentos;
- Armazenamento adequado;
- Organização de estoques alimentares.
- Higiene pessoal e ambiental;
- Uso de utensílios e equipamentos de cozinha;
- Separação de alimentos crus e prontos;
- Cuidados com contaminação cruzada;
- Importância da água potável no preparo de alimentos.
- Cálculo de porções e medidas de alimentos;
- Relação entre peso total e número de porções;
- Aplicação de matemática no cotidiano;
- Planejamento de refeições coletivas.
- Procedimentos em situações de incêndio;
- Ações seguras e uso do bom senso;
- Acionamento de serviços de emergência;
- Noções básicas de segurança ocupacional.
- Tipos e finalidades dos EPIs;
- Responsabilidade e deveres do trabalhador;
- Comunicação de ocorrências e danos;
- Normas de segurança e legislação trabalhista.
- Limpeza e organização do ambiente de trabalho;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025

- Armazenamento seguro de resíduos;
- Higienização de lixeiras e áreas de descarte;
- Prevenção de contaminações e proliferação de vetores.
- Higiene das mãos, unhas e vestimentas;
- Proibição do uso de adornos durante o trabalho;
- Lavagem correta e frequente das mãos;
- Boas práticas de manipulação e segurança alimentar.
- Procedimentos de higienização de sanitários;
- Uso correto de EPIs (luvas, botas, aventais, etc.);
- Escolha e utilização de produtos de limpeza;
- Descarte correto de resíduos.
- Tipos de materiais recicláveis e não recicláveis;
- Coleta seletiva e destinação correta do lixo;
- Sustentabilidade e preservação ambiental;
- Responsabilidade socioambiental no ambiente de trabalho.

PCI Concursos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025**

ANEXO IV - CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

- Normas de Conduta e Segurança Pessoal;
- Capacitação essencial em higiene e asseio ocupacional (vestimenta e apresentação pessoal adequadas à função);
- Treinamento prático no uso correto e constante de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Postura ética e responsável no ambiente de trabalho;
- Organização, planejamento e execução das atividades;
- Uso correto dos materiais e equipamentos;
- Zelo com os materiais;
- Compreensão das instruções e objetivos da tarefa;
- Aplicação de técnicas, métodos e procedimentos adequados e seguros para a execução, visando o desenvolvimento de habilidade e desenvoltura prática;
- Eficiência na gestão do tempo para execução da tarefa;

PCI Concursos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2025**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÚMERO DE FILHOS

(Para fins de aplicação do critério de desempate – Item 8.2, alínea "c", do Edital N.º 01/2025)

Eu (NOME LEGÍVEL), _____,
portador(a) do CPF n.º _____, e da Cédula de Identidade (RG)
n.º _____, candidato(a) ao cargo de Servente no Concurso
Público Municipal Edital N.º 01/2025, DECLARO para os devidos fins de desempate,
conforme previsto no Art. 16 da Lei Complementar Municipal n.º 12/2005:

Que possuo o seguinte número de filhos(as) vivos(as), independentemente de sua
idade (maiores ou menores), cuja filiação é legalmente comprovada por Certidão de
Nascimento: _____ (por extenso: _____)

Termo de Compromisso e Declaração de Veracidade

Declaro, sob as penas da Lei e para todos os efeitos, que as informações acima são
verdadeiras e que, em caso de ser convocado(a) para o desempate, apresentarei as respectivas
Certidões de Nascimento dos filhos(as) declarados para a devida comprovação.

Estou ciente de que a comprovação de informação falsa ou inexata na presente
Declaração, a qualquer tempo do certame, implicará na minha IMEDIATA ELIMINAÇÃO
do Concurso Público, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis por falsidade
ideológica (conforme itens 3.7.3 e 11.5 do Edital).

Massaranduba - SC, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)